



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para Instalação de Divisórias, conforme a planta D01 em anexo, no Sine Montenegro na Rua Olavo Bilac, 1300- Centro, Montenegro.

2. JUSTIFICATIVA

A execução dos serviços mencionados é indispensável pela necessidade da organização dos espaços para o atendimento do público com espera organizada, atendimento e exposição do artesanato, além de salas de reuniões/ entrevistas, sala coordenação e copa dos funcionários.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços a serem executados devem atender a boa técnica e as especificações deste Termo de Referência e seguir a Planta de Lay out em anexo.

3.1. GENERALIDADES

3.1.1 Estas Discriminações Técnicas estabelecem os materiais, serviços e técnicas de execução a serem empregados na instalação e adequação de divisórias

3.1.2 Os serviços deverão atender à boa técnica e a qualidade da execução será avaliada pela fiscalização da FGTAS. A fiscalização poderá decidir por nova execução sempre que os serviços forem julgados mal executados.

3.1.3 Não será admitido o emprego de materiais danificados ou diferentes dos especificados. Materiais similares somente poderão ser utilizados após prévia autorização da fiscalização.

3.1.4. Qualquer dúvida a respeito do projeto e/ou da discriminação deverá ser esclarecida junto aos técnicos da Seção de Infraestrutura da FGTAS, antes da execução dos serviços, sob pena de refazer os mesmos.

3.1.5 Nenhuma decisão que modifique o projeto fornecido poderá ser tomada sem a comunicação e o consentimento prévio da fiscalização.

3.1.6 Todas as medidas indicadas na planta baixa, **deverão ser conferidas no local antes da execução dos serviços.**

3.1.7 Durante a execução dos serviços a contratada deverá manter o local da obra limpo e organizado.

3.1.8 A empresa contratada é responsável pelo reparo dos danos que venham a ocorrer ao patrimônio da FGTAS durante a execução dos serviços.

3.1.9 Os materiais e/ou equipamentos da contratada que venham a ser armazenados no interior do prédio não terão responsabilidade de guarda por parte do contratante.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



3.1.10 A contratada deverá fornecer *Equipamentos de Proteção Individual*, adequados aos serviços realizados, para todos os funcionários em atividade no canteiro de obras, conforme Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

3.1.11 Deverão ser fornecidos aos fiscais da obra, antes do início dos serviços, o nome e o telefone do encarregado da empresa.

3.1.12 Os Serviços deverão ser efetuados, somente após a Ordem de serviços, emitida pela fiscalização da FGTAS;

4. PAREDES EM GERAL

4.1 DIVISÓRIAS A INSTALAR

4.1.1. Nos locais indicados na Planta D01, deverão ser instaladas **90,00m²** de divisória Eucatex 35mm Naval tipo NB1 e NB2 com miolo semi-oco, na cor cristal, com altura de 2,11m, confeccionado com painel Eucaplac UV com modulação 120 de eixo a eixo. Serão no total 08 módulos de painel com Vidro, dois em cada Sala, deverá ser liso, incolor 3mm.

4.1.2. A estrutura será de aço galvanizado, perfilado e pintado na cor cinza, tendo montantes e rodapés simples”.

4.1.3. Serão instaladas 05 quatro) portas, 0,82x 2,11m, com fechadura tipo tubular, acabamento cromada, chave central, trava e três dobradiças de aço inoxidável.

4.1.4. Após a colocação das portas, deverão ser executados a revisão e os ajustes nas folhas das mesmas, a fim de verificar se estas não se encontram raspando nos pisos.

3.1.5. Todas as medidas deverão ser conferidas no local.

5. LIMPEZA GERAL

5.1 Durante a execução da obra competirá ao executante efetuar os serviços de limpeza geral, sendo procedida a remoção periódica de quaisquer detritos/entulhos.

5.2 Finalizada a obra, deverá ser realizada a remoção de todo o entulho resultante e a limpeza dos vidros para que o local seja entregue em plenas condições de uso.

6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os materiais e serviços de Instalação das divisórias deverão possuir garantia contra defeitos da instalação pelo prazo mínimo de seis (06) meses, a contar da data de ateste dos serviços.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Serviços da FGTAS, que será emitida após a nota de empenho, na SEDE FGTAS, localizada na Av. Borges de Medeiros, 521, 7andar, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS.

O início da execução dos serviços deve ser previamente agendado com a Seção de Infraestrutura pelos telefones (51)3284-6052 pelo e-mail infraestrutura@fgtas.rs.gov.br, com Thiago ou Rose.

A execução de todos os Serviços deverá ser no final de semana.

8. INDICAÇÃO DE PESSOAL

A finalização da execução do(s) serviço(s) deverá ser informada por e-mail para infraestrutura@fgtas.rs.gov.br para que seja realizada uma vistoria e a conferência in loco. A qualidade da execução será avaliada pela fiscalização da FGTAS, a qual poderá decidir por nova execução sempre que os serviços forem julgados mal executados, sendo obrigação da contratada demolir e/ou refazer os serviços impugnados, assim como arcar com todos os custos decorrentes da nova execução sem direito a indenização.

Estando o serviço executado de acordo com as especificações do Projeto (Anexo I) e deste Termo de Referência a contratada será autorizada a emitir a Nota Fiscal, a qual será atestada pelo servidor devidamente designado.

Porto Alegre, 13 de Junho de 2022.

Rosemeri Pruciano Martins

Desenhista Projetista
CAU A26842-9 ID 3015378/01
Seção de Infraestrutura – FGTAS

Thiago Luiz Souza

Chefe de Seção
Seção de Infraestrutura – FGTAS